



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10 - Janeiro/2025
Portaria - Nº 01/2025
(CLV/UFPI)

Teresina, 6 de janeiro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS – CLV

PORTARIA CLV/UFPI Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A **Coordenadora de Letras Vernáculas** - CLV/CCHL/UFPI, no uso de atribuições legais, e considerando a necessidade de criar nova Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) de Letras Vernáculas para o biênio 2025-2027,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CLV/UFPI nº 01, de 06/12/2024 e constituir nova Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) de Letras Vernáculas, composta pelas docentes **Profa. Dra. Carolina de Aquino Gomes**, Titular e Presidente, **Profa. Ma. Jasmine Soares Ribeiro Malta**, Titular, **Profa. Dra. Catarina de Sena Sirqueira Mendes da Costa**, Titular, e pela discente **Ana Julia Oliveira de Abreu Soares Macedo**.

Art. 2º A Comissão realizará a eleição no dia 20 de janeiro de 2025, com competência para, nos termos das Resoluções nº 020/2011-CONSUN e nº043/2013-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral e, ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental, relatório conclusivo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá adiar a data da realização da eleição ou realizar a eleição em dois dias, por decisão de três quartos de seus membros, publicada a nova data no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 3º A Comissão Eleitoral fará a publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

I - data, horário e local de votação;

II - prazos, locais, procedimentos e critérios para a inscrição e homologação dos candidatos;

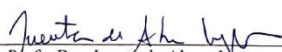
III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 4º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no sítio da Universidade Federal do Piauí (UFPI) ou local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 5º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 06 de janeiro de 2025.


Profa. Dra. Iveuta de Abreu Lopes
Coordenadora de Letras Vernáculas
SIAPE 3108138